


PORTARIA Nº 113 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado em	21 / 06 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 043
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 195/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 100/2024, que concede aposentadoria para a servidora LÉLIA MOREIRA DE CASTILHO FONSECA.


RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.605,81
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	390,87
Graduação (20%)	Art.46, Inciso II, “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 26.951/2015.....	521,16
Adicional de Qualificação (20%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	521,16
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.039,00
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.475,88
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.475,88/10.950X5.677).....		1.283,61

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI